Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22 / 03 / 2010
Presidente

Indicação nº 014/ 2010.

Exmo. Sr.
Presidente do Poder Legislativo
José Rodolfo Mantovani
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 22/03/2010
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

O vereador abaixo subscrito vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, apresentar a indicação com o objetivo de que o REFIS que está sendo estudado no Estado do Rio Grande do Sul, também contemple a possibilidade de parcelamento dos débitos fiscais, além de por um número fixo máximo de parcelas, também tendo como critério um parcelamento variável, que comprometa um percentual de faturamento bruto das empresas, não superior a 2,5%, o que, além de garantir o recebimento pelo Estado, não compromete excessivamente as empresas gaúchas, permitindo que paguem suas dívidas, todavia, sem o comprometimento de seu patrimônio e em muitos casos com a insolência. Solicita-se, também, que se aprovada em Plenário, a presente indicação seja remetida à Exª. Sra. Governadora do Estado, ao Secretário Estadual da Fazenda, e a todos os Deputados Estaduais do Parlamento Gaúcho.

JUSTIFICATIVA

É de notório conhecimento que a crise mundial, ao atingir o Pais e nosso Estado criou, para muitos segmentos econômicos, dificuldades ainda não absorvidas e solucionadas, gerando inadimplências, em muitos casos impagáveis, sem o comprometimento das próprias empresas.

O Estado, conforme se observa na imprensa, está estudando uma recuperação de débitos das empresas. Entendemos que tal não é suficiente para equacionar todos os problemas, permanecendo várias empresas sem

condições de aderir, pela indisponibilidade mensal de recursos para assumir um parcelamento fixo a ser estipulado.

Assim, apresentada a indicação entendemos estar colaborando com o Estado, e em especial, oportunizando que as empresas saldem suas dívidas junto ao Governo Estadual, de forma a não comprometer a existência do próprio empreendimento.

Parece-nos ser uma alternativa viável, um parcelamento, para as dívidas maiores, não observado um número fixo de parcelas, mas sim, a disponibilização mensal de um percentual de 2,5% do faturamento bruto das empresas.

Diante da presente justificativa, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Erechim, 22 de março de 2010.

José Rodolfo Mantovani
Vereador da Bancada do PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Paulo R. Pereira
Assessoria - Expediente
Documentação

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 23/03/2010
Horas: 9:45
Secretaria Geral

INDICAÇÃO Nº 014 /2010

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 29/03/2010
Presidente

Exmo. Sr.
José Rodolfo Mantovani
M.D. Vereador Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Prezado Senhor:

O Vereador abaixo subscrito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, afim de encaminhar se aprovado, à Prefeitura Municipal na pessoa do Sr. Prefeito Municipal Paulo Alfredo Polis, esta indicação para propor a modificação do Trânsito de Veículos Pesados, conforme mapa em anexo.

JUSTIFICATIVA

Todos nós somos sabedores que o trânsito de nossa cidade, na hora de pico é muito complicado, principalmente para quem precisa se deslocar pelas principais vias da cidade e ainda com veículo de carga. Estamos propondo esta pequena mudança de rota, na nossa perímetral, para poder melhorar um pouco mais o tráfego de caminhões. Contamos com a colaboração de todos.

Sala das Sessões, 17 de março de 2010.

Caldart

Caldart, Cezar Augusto
Ver. Vice-Presidente
Bancada - PR